



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024**  
**ADESÃO Nº 005/2024**

**CONTRATO Nº 043/2024**

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA LUCAS DE MIRANDA MARTINS.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LUCAS DE MIRANDA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº 48.852.913/0001-62**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 626, Bairro: Poção, CEP: 78015-610, Cidade: Cuiabá-MT, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Lucas de Miranda Martins, portador do RG nº 2408132-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 019.710.451-79, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**”

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	002.000.600	BLOCO DE REQUISICAO 3 VIAS CARBONADA 22X16 Marca: PROPRIA UN	125	28,94	3.617,50
5	002.000.666	PANFLETO DIVULGATIVO 160X200MM ENVERNIZADO COLORIDOUN Marca: PROPRIA	12.000	0,87	10.440,00
9	002.000.791	ENVELOPE SACO TAMANHO 340X240 MM 120 GR COLORIDO Marca: UNIDA PROPRIA	1.750	11,88	20.790,00
13	002.021.010	FAIXA LONA 7,00X1,00 Marca: PROPRIA UN	10	1015,97	10.159,70
17	002.046.034	BANNERS 1,50 X 1,00 Marca: PROPRIA Unida	05	184,99	924,95
21	002.254.240	BANNER ADÇÃO Marca: PROPRIA UNIDA	10	185,97	1.859,70



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

25	002.254.672	PAPEL OFICIO TAMANHO 210X297MM COLORIDO PAPEL 75GR Marca:UNIDA PROPRIA	5.000	0,46	2.300,00
29	002.254.962	BANNER SILABAS SIMPLES Marca: PROPRIA UNIDA	10	185,98	1.859,80
33	002.256.156	FLAY PROMOCIONAL 150X150MM ENVERNIZADO COLORIDO Marca: PROPRIA	12.000	0,71	8.520,00
37	002.281.283	CARIMBO PRINTER C-20 Marca: PROPRIA UNIDA	55	76,99	4.234,45
41	007.000.163	BORRACHA PARA CARIMBO C-20 Marca: PROPRIA SERV	05	30,91	154,55
45	007.169.020	RECEITUÁRIO COM 2ª VIA 15X22 BLOCO COM 100 FOLHAS Marca: BL PROPRIA	50	26,96	1.348,00
49	007.169.024	FICHA ENCAMINHAMENTO 20X28,5 BLOCO COM 100 FOLHAS Marca: BL PROPRIA	50	25,97	1.298,50
53	007.169.028	TROCA DE PLANTÃO 15X20 BLOCO COM 50 UNIDADES Marca:BL PROPRIA	12	9,99	119,88
57	007.169.032	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM 21 X 31 BLOCO COM 100 FOLHAS BL Marca: PROPRIA	25	25,98	649,50
61	007.169.036	ENVELOPE TIPO SACO 34 X 25,5 Marca: PROPRIA UNIDA	2.500	1,70	4.250,00
65	007.169.040	ITINERÁRIO DE TRABALHO AGENTE DE COMBATE EDEMIA Marca:BL PROPRIA	100	0,91	91,00
69	007.169.044	CARTAZES EMPRESSOS EM COUCHÊ 170GR, 41X63CM, 4X0 CORES,UNIDA Marca: PROPRIA	50	3,57	178,50
73	007.169.048	FORMULÁRIO AUTO/TERMO, 21 X30 CM, PAPEL OFFSET, BLOCO 50X3UNIDA AUTOCOPIATIVO E NUMERADO. PROVA DIGITAL Marca: PROPRIA	100	25,98	2.598,00
77	007.169.052	PANFLETO 15X21CM, 150GR, 4X4 CORES, PROVA DIGITAL. Marca:UNIDA PROPRIA	1.000	0,86	860,00
81	007.169.056	ATESTADO MÉDICO, 15X21 CM- 1X0, COR, BLOCO COM 100X1, OFFSETBL 56 GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. Marca: PROPRIA	50	21,97	1.098,50
85	007.169.060	CARTÃO DA GESTANTE, 18X29, 5CM, 4X4 CORES, TRIPLEX 300GR,UNIDA INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. Marca: PROPRIA	250	3,93	982,50
89	007.169.064	CONTROLE DE ENTREGA INDIVIDUAL DE PROTESE DENTARIA-(APAC),BL 21X31 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. Marca: PROPRIA	250	25,98	6.495,00
93	007.169.068	FICHA DA GESTANTE, 21X30, COR 1X0, BLOCO 100 FOLHAS, OFFSETBL 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. Marca: PROPRIA	12	25,97	311,64
97	007.169.072	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,BL 1X0 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. Marca: PROPRIA	500	25,98	12.990,00
101	007.169.076	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, 21X30 CM, BLOCOUNIDA COM 100, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. Marca: PROPRIA	150	25,97	3.895,50
105	007.169.081	PASTA DE PROCESSO PAPEL 180GR TAMANHO 480X330 COLORIDOUNIDA Marca: PROPRIA	2.500	2,87	7.175,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

109	007.192.423	CARTAZ PROMOCIONAL 660X450MM ENVERNIZADO COLORIDOUNIDA Marca: PROPRIA	1.200	6,99	8.388,00
113	007.192.892	BANNERS 1,50 X 2,00 Marca: PROPRIA Unida	10	185,98	1.859,80
117	009.218.001	ADESIVO PROTOCOLO FOLHA A4 COM 40 ADESIVOS TA MANHO 2CMUNIDA X 5CM Marca: PROPRIA	50	3,60	180,00
<b>VALOR: 119.629,97</b>					

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelo item citado na Cláusula Primeira, o valor a ser pago após a apresentação das ordens de fornecimento referente à entrega dos serviços devidamente aprovado pelo o gestor municipal apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento de **Adesão a ata de registro de preço nº 033/2023**, Correspondente ao Pregão Presencial 017/2023, **oriunda da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT**, na quais as partes encontram-se vinculadas à proposta da CONTRATADA entre outros anexos.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos que já tiverem sido entregues, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em quantitativo entregue.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pelo item entregue conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.1.3 – Designar um servidor ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a dos materiais, conforme legislação vigente.

8.1.4 – Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

8.1.5 – Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme especificações, e em perfeitas condições de uso;

8.2.2 – Fornecer o objeto, imediatamente quando solicitado;

8.2.3 – Atender às solicitações feitas pelo Departamento Responsável da Prefeitura Municipal imediatamente após o recebimento da ordem de compra.

8.2.4 – O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário, sem ônus de transporte para o Município;

8.2.5 – Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do objeto;

8.2.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT;

8.2.7 – Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Santo Antônio do Leverger /MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

8.2.8 – Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando o objeto após a ordem de compra;

8.2.9 – O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

## 9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o termo de referencia que fazem parte integrante da Adesão 005/2024.

## 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

### 10.1. – DO REAJUSTE

10.1.1 – Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta.

10.2.2 – Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

### 10.2 – DO REEQUILIBRIO

10.2.1 – O valor do contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

10.2.2 – As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10.2.3 – Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento

### 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Conforme a **Portaria nº 081/GP/2024**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pelo servidor **Claudio Henrique da Silva – CPF: 061.341.871-94**, designado pela Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

### 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal:

Gabinete do Prefeito.

Dotação: 04.122.0002.2003

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Dotação: 12.122.0005.2007

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.361.0006.2011

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.365.0006.2014



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.361.0006.2012

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1550000000

Dotação: 12.366.0006.2019

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100; 1759000070

Dotação: 12.361.0006.2025

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100; 1759000070

Dotação: 12.361.006.2026

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1553000000

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 10.122.0008.2031

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200

Dotação: 10.301.0009.2037

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.302.0011.1015

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.305.0012.2045

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.0013.2050

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 15.451.0015.2054

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000; 1759000000



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dotação: 13.122.0016.2060

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Dotação: 08.122.0019.2070

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 08.243.0023.2083

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 08.244.0021.2074

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000; 1660000000

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0024.2090

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 17.512.0025.2091

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0026.2102

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0027.2110

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00  
Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Gestão  
Dotação: 04.122.0029.2120  
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00  
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00  
Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Dotação: 04.122.0030.2130  
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00  
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00  
Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.  
Dotação: 20.122.0032.2140  
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00  
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00  
Fonte: 1500000000

### **13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

### **14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.  
14.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger –MT, 04 de Abril de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES  
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS DE MIRANDA MARTINS  
CNPJ: 48.852.913/0001-62



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: